



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Infraestrutura

INTRODUÇÃO

- a) O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- b) O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a contratação de empresa para conserto do britador conforme especificações e quantidades definidas neste ETP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção corretiva no britador, com fornecimento de peças e materiais necessários à recuperação de suas condições adequadas de funcionamento, garantindo a continuidade das atividades operacionais, a segurança dos operadores e a eficiência do processo de britagem.
- 1.2 Verificou-se a necessidade de substituição e instalação de mandíbulas novas no 1º e 2º martelo, bem como o preenchimento do queixo do 2º martelo, em razão do desgaste provocado pelo uso contínuo do equipamento, comprometendo o desempenho operacional e aumentando o risco de falhas mecânicas.
- 1.3 Também se faz necessária a substituição da tela antiga da 1ª peneira do peneirado, tendo em vista o desgaste do componente, o que prejudica a correta separação dos materiais processados e reduz a produtividade do equipamento.
- 1.4 Além disso, visando atender às normas de segurança e proporcionar melhores condições de trabalho aos operadores, será necessária a aquisição e instalação de corrimão de proteção junto ao equipamento.
- 1.5 A contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços, evitar paralisações das operações, reduzir riscos de acidentes e preservar a vida útil do britador e de seus componentes.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

- 2.1 A aquisição está alinhada ao planejamento institucional, uma vez que visa assegurar a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público, atendendo às demandas operacionais da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Apresentar os documentos de habilitação conforme previsto no art. 62 da Lei 14.133/2021;
- 3.2 Para atendimento da necessidade de manutenção corretiva do britador, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

a) fornecer as peças especificadas e quantificadas no item 4 deste ETP e atender a quantidade de horas previstas.

3.2.1 As peças deverão ser compatíveis com o modelo do britador em operação na unidade.

3.3 As peças deverão ser novas, sem uso, fabricadas com material adequado para suportar as condições de operação do equipamento, garantindo resistência ao desgaste, impacto e abrasão.

3.4 O fornecedor deverá oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prática de mercado.

3.5 A entrega dos serviços e das peças deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência da manutenção, a fim de evitar paralisação prolongada do equipamento.

3.6 O fornecedor será responsável pela substituição das peças em caso de defeito de fabricação constatado dentro do prazo de garantia.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

4.1 Com base no levantamento preliminar ficou identificado as seguintes peças e serviços para o conserto do Britador como segue:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QTDE |
|------|---------|---------------------|----------|
| 01 | Unidade | eletrodos | 04 |
| 02 | Unidade | Mandíbula fixa | 01 |
| 03 | Unidade | Mandíbula móvel | 01 |
| 04 | Unidade | Tela | 01 |
| 05 | Unidade | Tubos para corrimão | 02 |
| 06 | Unidade | Maçarico | 01 |
| 07 | Horas | Mão de Obra | 27h30min |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em análise às soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade apresentada, verificou-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e recuperação de britadores, com fornecimento de peças e execução de serviços de solda, substituição de componentes desgastados e adequações estruturais de segurança.

5.2 O mercado oferece fornecedores aptos a realizar:

- recuperação e manutenção de conjuntos de britagem;
- substituição de mandíbulas fixa e móvel;
- preenchimento e soldagem de estruturas metálicas desgastadas;
- troca de telas de peneiramento;
- fabricação e instalação de corrimãos metálicos;
- fornecimento de insumos e materiais necessários à execução dos serviços.

5.3 Foram identificadas como alternativas possíveis:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- a) aquisição separada das peças e contratação isolada da mão de obra;
- b) contratação única de empresa especializada para fornecimento das peças e execução integral dos serviços.

5.4 Após análise, verificou-se que a contratação conjunta se mostra mais vantajosa para a Administração, considerando:

- a) maior compatibilidade entre peças e serviços executados;
- b) redução do tempo de parada do equipamento;
- c) menor risco de falhas decorrentes de incompatibilidade técnica;
- d) centralização da responsabilidade contratual em um único fornecedor;
- e) maior eficiência na execução e fiscalização dos serviços;
- f) economicidade operacional e administrativa.

5.4.1 Os materiais e serviços necessários são comuns no mercado, não havendo restrição de competitividade, sendo possível a realização da contratação mediante pesquisa de preços junto a fornecedores especializados do ramo.

5.3 A pesquisa foi realizada junto a três fornecedores do ramo de peças e serviço para equipamentos de britagem, considerando empresas com capacidade de fornecimento compatível com as especificações técnicas exigidas.

4.3 O levantamento teve como objetivo verificar:

- a) A disponibilidade das peças e dos serviços;
- b) A compatibilidade com o modelo do britador em operação;
- c) A média de preços praticados;
- d) Os prazos de entrega;

5.5 Dessa forma, conclui-se que existe ampla oferta de mercado capaz de atender à demanda da Administração, sendo viável a contratação de empresa para fornecimento das peças necessárias e identificadas no item 4 deste ETP e execução do serviço de conserto.

5.6 Dessa forma, verifica-se viabilidade técnica e econômica para a contratação pretendida, garantindo a reposição adequada das peças e o restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A contratação da empresa Mecânica G. P. Paim Ltda – CNPJ 92.123.652/0001-31 justifica-se por ser a fornecedora que apresentou o menor preço para o fornecimento das peças e dos serviços.

6.2 Tal condição justifica o enquadramento para a aquisição por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 O valor estimado para o fornecimento das peças e dos serviços para conserto do britador é de: R\$ 24.123,00 (vinte e quatro mil cento e vinte e trinta reais)

7.2 Valor compatível com os preços praticados pelo mercado conforme demonstrado pelas cotações realizadas pela Administração com fornecedores da região.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Restabelecimento das condições de execução das atividades com o equipamento;
- b) Garantia da continuidade das atividades operacionais;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

c) Preservação do patrimônio público;

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

8.1 Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se a aquisição das peças e dos serviços para conserto do britador junto ao fornecedor que propôs do menor preço, atendidas as condições previstas no item 4 deste ETP.

Bom Princípio, 11 de maio de 2026

Secretaria Municipal de Infraestrutura